

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2152, DE 1 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 32.942.404,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.942.404,62 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339114447590-SECULT	0106	449051	297.010,74
161011236614168479-SEDUC	0306	319004	792.750,00
261010612814256335-PMPA	0101	339030	261.454,49
261010612814256335-PMPA	0101	339036	1.696.800,00
261010612814256335-PMPA	0101	339047	339.360,00
261010618114258259-PMPA	0101	449052	2.835.450,72
291012678214357429-SETRAN	0101	449051	43.740,00
291012678214357430-SETRAN	0101	449051	1.445.200,15
291012678214357432-SETRAN	0101	449039	443.348,03
291012678214357432-SETRAN	0101	449051	12.837.055,65
291012678214357433-SETRAN	0101	449051	173.514,78
291012678214357505-SETRAN	0101	449051	4.509.955,52
291012678414357575-SETRAN	0101	449051	7.507,25
291012678414357576-SETRAN	0101	444042	99.009,87
291012678414357632-SETRAN	0101	449039	49.050,00
662010612614248238-DETRAN	0261	339040	4.003.095,20
742011257114488473-UEPA	0260	339030	60.000,00
742011257114488473-UEPA	0260	339036	100.000,00
742011257114488473-UEPA	0260	339047	20.000,00
891012884600009025-FASPM	0101	339008	140.000,00
891012884600009025-FASPM	0101	339039	60.000,00
901011030214277582-FES	0103	449051	2.728.102,22
		TOTAL	32.942.404,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567-SEDOP	0106	449051	297.010,74
161011230614168483-SEDUC	0306	339039	792.750,00
171022884300009006-Enc.SEFA	0101	329021	19.608.381,25
171022884500009003-Enc.SEFA	0101	334081	7.861.167,43
261010618114257557-PMPA	0101	449051	200.000,00
662010613114248255-DETRAN	0261	339039	4.003.095,20
742011236414486331-UEPA	0260	339030	50.000,00
742011236414486331-UEPA	0260	339031	80.000,00
742011236414486331-UEPA	0260	339036	50.000,00
		TOTAL	32.942.404,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.672, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

ESTADO DO PARÁ